



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 82/2021
PROJETO DE LEI N° 77/2021**

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – NATAÇÃO E JIU JITSU – GARÇA, CONVÊNIO 00241/2021.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão.

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer</i>						
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.10.01</i>						
<i>Função</i>	<i>Desporto e Lazer</i>						
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 27</i>						
<i>Sub-função</i>	<i>Desporto Comunitário</i>						
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº.812</i>						
<i>Programa</i>	<i>Ciranda Esportiva</i>						
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0011</i>						
<i>Atividade</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</i>						
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2011</i>						
<i>Ação</i>	<i>Projeto centro de formação esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça</i>						
<i>Código da Ação</i>	<i>0002</i>						
<i>Ações</i>							
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>					
<i>100</i>		<i>Percentual</i>					
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>			
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>			
<i>Custo Financeiro Total</i>							
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>							
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>			
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>280.000,00</i>	<i>280.000,00</i>			
<i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para cumprir com as despesas do Convênio 00241/2021 – Centro de Formação Esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça”</i>							

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Unidade Executiva	<i>Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.10.01</i>
Função	<i>Desporto e Lazer</i>
Código da Função	<i>Nº. 27</i>
Sub-função	<i>Desporto Comunitário</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº.812</i>
Programa	<i>Ciranda Esportiva</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0011</i>
	Ações
	Atividade
	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</i>
Código da Atividade	<i>Nº. 2011</i>
Ação	<i>Projeto centro de formação esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça</i>
Código da Ação	<i>0002</i>
Meta Física Para o Exercício	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 280.000,00³</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 250.000,00 com recursos de transferência do governo do Estado, Secretaria de Esportes, referente ao Convênio 00241/2021;
- II. R\$ 30.000,00 com superávit apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 14 de dezembro de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Marcos Pereira
Secretário Legislativo